



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1924

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Convênios	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano IX | Edição nº 1924

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 3.563, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 =

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

A **Prefeita do Município de Pirangi**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.986, de 07 de agosto de 2024;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), na importância de **R\$.97.087,22 (noventa e sete mil, oitenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 - Departamento de Saúde				
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.94.029,18	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.3.058,04	95	350.000	

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial pelo artigo anterior, será por:

I - Superávit Financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.3.058,04;

II - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$.94.029,18.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 12 de agosto de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 01/2024

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi.

Objeto: Constituem objeto deste convênio o Repasse de Recursos referente ao Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023 e Lei Municipal nº 2.986/2024 de 07/08/2024.

Vigência: 12/08/2024 - 11/08/2025

Valor Total: O valor total estimado do presente convênio é de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil) reais** valores estimados que serão repassados mensalmente de acordo com os repasses realizados pela União através do Ministério da Saúde.

Assinam:

Angela Maria Busnardo - Prefeita Municipal

José Orion Bernardes - Provedor